



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FELIPE KEMUEL COSTA DE LEMOS 06255002454 - R\$ 18.000,00.

Lucena - PB, 22 de Setembro de 2025

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.014.247 JOCASTA FELISMINA SEBASTIAO - R\$ 7.431,60.

Lucena - PB, 22 de Setembro de 2025

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOX GR - R\$ 49.625,00; NSG SERVICOS GRAFICOS LTDA - R\$ 3.750,00.

Lucena - PB, 26 de Setembro de 2025

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: 103011021 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.631.3110 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde Emendas Parlamentar 1.631.3120 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde Emendas Parlamentar 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101221021 2115 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMS 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 103051021 2125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

**Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024** www.lucena.pb.gov.br

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Lucena e:

CT Nº 00037/2025 - 26.09.25 - FOX GR - R\$ 49.625,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: 101221021 2115 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMS 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 103011021 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 103021021 2123 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço. 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 103051021 2125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Lucena e:

CT Nº 00033/2025 - 26.09.25 - FELLIPE KEMUEL COSTA DE LEMOS 06255002454 - R\$ 18.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 103011021 2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.631.3110 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Emendas Parlamentar 1.631.3120 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Emendas Parlamentar 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 103051021 2125 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 103021021 2123 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço. 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101221021 2115 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMS 1.500.1002 – Recursos Vinculados de Impostos 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Lucena e:

CT Nº 00034/2025 - 26.09.25 - 50.014.247 JOCASTA FELISMINA SEBASTIAO - R\$ 7.431,60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 1021 2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMS 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1021 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.631.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.631.3120 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1021 2122 MANTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1021 2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.631.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.631.3120 MATERIAL DE CONSUMO 10 304 1021 2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.30 99 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 305 1021 2125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 10027/2025 - 17.09.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R\$ 493.444,20.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30 99 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30 99 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361

**Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br**

1007 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (REC. PRÓPRIO, QSE E FUNDEB 30%)
3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99
99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99
1.543.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99
1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 1007 2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.540.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.541.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.542.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 99 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.570.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1003 2065
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1003 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30 99 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 99 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00097/2025 - 17.09.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R\$ 376.894,30.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 30.579,40; GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R\$ 493.444,20; SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME - R\$ 42.940,00; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 32.422,00.

Lucena - PB, 11 de Setembro de 2025

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 262.791,30; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 23.634,80; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 16.021,80; V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA - R\$ 14.796,00.

Lucena - PB, 25 de Setembro de 2025
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Geraldo Romero Gabriel Batista, Setor de Compras, como Gestor; e Almir Ubaldo dos Santos Segundo, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lucena - PB, 25 de Setembro de 2025
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R\$ 753.788,60.

Lucena - PB, 17 de Setembro de 2025
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10021/2025

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Américo Falcão - Centro - Lucena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - CNPJ nº 11.516.231/0001-79.

VENCEDOR: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 45.672.049/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ácido muriático embalagem de 1 litro	LIMPEQ	Lt	240	5,70	1.368,00
2	água sanitária 1 litro	LIMPEQ	Lt	7200	2,08	14.976,00
3	álcool em gel 70% BELLO para as mãos 5 litros BELLA	GL	GL	240	37,85	9.084,00
8	balde espremedor div de águas, capacidade 33 litros	PERFECT	Und	10	386,20	3.862,00
12	bobina plástica picotada 25x35	DONAPACK	R1	500	16,90	8.450,00
13	bobina plástica picotada 35x50	DONAPACK	R1	500	31,95	15.975,00
14	bobina plástica picotada 40x60	DONAPACK	R1	500	38,25	19.125,00
15	borrifador plástico capacidade 500 ml	NOBRE	Und	120	3,95	474,00
16	cabo alumínio 1,50 m, cabos com rosca	PERFECT	Und	10	15,00	150,00
18	colher para refeição, descartável, pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	Pct	300	2,98	894,00
19	colher sobremesa, descartável, pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	Pct	100	2,60	260,00
20	copo descartável 150 ml caixa c/25pct	MINAPLAST	Cx	250	90,00	22.500,00
21	copo descartável 180 ml caixa c/25pct	MINAPLAST	Cx	250	101,98	25.495,00
22	copo descartável 50 ml caixa c/50pct	FARIAS	Cx	100	110,60	11.060,00
23	desinfetante 2 litros	LIMPEQ	Und	6750	3,95	26.662,50
24	desinfetante hospitalar, a base de quartenário de amônia, utilizado para desinfecção de superfícies fixas, embalagem com 5 litros. registro da anvisa.	BRASCOM	GL	400	12,20	4.880,00
27	detergente neutro 2 litros	LIMPEQ	Und	6750	5,40	36.450,00
28	detergente em pó perfumado, para roupas hospitalares, uso em lavanderias, com sujidade leve ou pesada, 20kg.	BRASCOM	Sc	60	208,99	12.539,40

registro da anvisa.						
29	escova oval para limpeza	TOQ	Und	240	2,79	669,60
30	esponja de aço pacote c/8 unidades	ASSOLAM	Pct	350	1,30	455,00
31	esponja dupla face unidade	DONA FAXINA	Und	1500	0,52	780,00
32	faca para refeição, descartável pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	Pct	100	2,90	290,00
33	fibra para limpeza uso leve (cor branca)	BETTANIN	Und	500	1,35	675,00
34	fibra para limpeza uso pesado (cor verde)	BETTANIN	Und	500	1,62	810,00
35	filme pvc 30 metros	GUARUFILME	R1	200	3,00	600,00
36	flanela tamanho g na cor laranja	MPTEX	Und	1200	1,65	1.980,00
37	fósforo maço com 10 caixinhas	CAVALO	Mç	200	3,15	630,00
38	garfo para refeição, descartável, pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	Pct	300	3,00	900,00
39	garfo sobremesa, descartável, pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	Pct	100	2,62	262,00
40	guardanapo 22x20 pacote c/50 folhas 100% celulose	DIAMANTE	Pct	480	1,00	480,00
41	hipoclorito com 2% de cloro ativo, ideal para desinfecção superficiais, galão com 5 litros, contendo registros da anvisa	QUIMILAB	Gl	400	14,30	5.720,00
42	inseticida 400ml	KELDRIN	Und	600	10,62	6.372,00
43	limpa vidro com 500 ml	LAVANDEIRA	Und	600	2,15	1.290,00
44	limpador multiuso 500 ml	LAVANDEIRA	Und	1500	2,79	4.185,00
45	lixeira com pedal 100l	PERFECT	Und	30	185,25	5.557,50
46	lixeira com pedal 15l	ARQPLAST	Und	60	19,30	1.158,00
47	lustra móvel 100ml	PEROBA	Und	360	3,65	1.314,00
48	luva latex na cor amarela tamanho g, pacote com 02 pares	BETTANIN	Par	300	3,18	954,00
49	luva latex na cor amarela tamanho m, pacote com 02 pares	BETTANIN	Par	300	3,19	957,00
50	luva latex na cor amarela tamanho p, pacote com 02 pares	BETTANIN	Par	240	3,18	763,20
52	neutralizador de alcalinidade para lavanderia pó, usado em roupas hospitalares, protege contra o amarelamamento e desgaste da roupa, 20kg. registro da anvisa.	BRASCOM	Bd	40	142,00	5.680,00
53	pá de lixo com cabo longo de madeira	VASS DO LAR	Und	180	4,45	801,00
55	pano multiuso tecido não tecido em rolo 30 metros	PERFECT	R1	100	18,05	1.805,00
56	papel hig. 200 metros 100% celulose fd c/8	SOFT	Fd	250	36,50	9.125,00
57	papel hig. 30 metros	FAMILIAR	Fd	400	46,65	18.660,00

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

	100%, fardo com 16 pacote c/4 rolos					
58	papel toalha rolo, FOFEX fardo com 12 pacote c/2 rolos	Fd	450	39,75	17.887,50	
59	papel toalha int. SOFT 100% celulose, 600 folhas	Pct	1500	8,70	13.050,00	
60	pasta umectante, detergente super concentrado, para pré- lavagem de roupa hospitalar, 20kg. registro da anvisa.	BRASCOM	Bd	60	167,50	10.050,00
61	pedra sanitária 25 gramas	DESODOR	Und	1200	1,55	1.860,00
62	prato descartavel fundo nº 15, pacote com 10 unidades	MINAPLAST	Pct	250	1,10	275,00
63	prato descartavel raso nº 15, pacote com 10 unidades	MINAPLAST	Pct	250	1,00	250,00
64	prato descartavel raso nº 21, pacote com 10 unidades	MINAPLAST	Pct	250	2,40	600,00
65	purificador tipo aerosol 360ml	KELDRIN	Und	1200	8,25	9.900,00
66	refil mop umido ponta dobrada	PERFECT	Und	30	15,85	475,50
67	refil mop pó 40 cm	PERFECT	Und	30	25,20	756,00
68	rodo plástico 40 cm com cabo de madeira	VASS DO LAR	Und	600	5,55	3.330,00
69	sabão em barra, neutro pacote c/5x200g	LAVANDEIRA	Pct	800	6,70	5.360,00
70	sabão em pó embalagem plástica com 500g	LAVANDEIRA	Pct	1500	1,50	2.250,00
71	sabonete líquido cremoso 5 litros	BRASCOM	Gl	400	17,20	6.880,00
72	saco alvejado em algodão para pisos	MPTEX	Und	1000	2,95	2.950,00
73	saco 100 litros preto pacote com 100	DONAPACK	Pct	1000	15,89	15.890,00
74	saco 200 litros preto pacote com 100	DONAPACK	Pct	1000	21,00	21.000,00
75	saco 60 litros preto pacote com 100	DONAPACK	Pct	1000	9,95	9.950,00
76	saco 40 litros preto pacote com 100	DONAPACK	Pct	500	8,42	4.210,00
77	saco 100 litros hospitalar pacote com 100	DONAPACK	Pct	600	29,35	17.610,00
78	saco 200 litros hospitalar pacote com 100	DONAPACK	Pct	600	31,48	18.888,00
80	saco 200lts preto, reforçado, 10 micras	ALL PLAST	Kg	1500	9,50	14.250,00
81	saco 100 lts preto, reforçado, 10 micras	ALL PLAST	Kg	1500	9,52	14.280,00
82	suporte plástico p/ papel higiênico, tipo big roll	BETTANIN	Und	20	18,50	370,00
83	suporte plástico para papel toalha interfolhado	BETTANIN	Und	20	18,50	370,00
84	suporte para sabonete ou álcool, cap 800ml com reservatório	BETTANIN	Und	30	20,30	609,00
85	vassoura em nylon com cabo de madeira	VASS DO LAR	Und	600	5,75	3.450,00

86	vassoura de pelo com cabo	VASS DO LAR	Und	240	8,50	2.040,00
87	vassoura piaçava com cabo	VASS DO LAR	Und	240	6,70	1.608,00
88	vassoura sanitária com suporte	VASS DO LAR	Und	360	5,50	1.980,00
89	vassourão tipo gari 40cm com cabo de madeira	TOQ	Und	180	22,15	3.987,00
						TOTAL 493.444,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lucena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de indoneideade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA.

45.672.049/0001-29

Valor: R\$ 493.444,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lucena.

Lucena - PB, 17 de Setembro de 2025

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10023/2025

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Américo Falcão - Centro - Lucena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - CNPJ nº 11.516.231/0001-79.

VENCEDOR: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.995.037/0001-90

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	MAR CA	UNI D.	QUA NT.	P.UNIT.	P.TOT AL
1	Almofada para carimbo nº 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, composição resina termoplástica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro	RAD EX	UNI D	50	4,19	209,50
2	Arquivo morto em polionda, sintética nas cores amarela, azul e verde, medindo (380 comp x 175 larg x 290 alt mm),	ALA PLAS T	UND	1000	3,15	3.150,00
3	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex	SAO ROQ UE	PCT	500	7,90	3.950,00

resistente.							
4 Bastão de cola quente fino pct c/1kg	GLO NOR TE	PCT	100	41,35	4.135,00		
5 Bastão de cola quente grosso pct c/1kg	GLIN ORT E	PCT	100	37,00	3.700,00		
6 Bloco auto-adesivo com 100 fls. JOC Tamanho aprox: 38x51. Cores AR diversas.	JOC	UND	200	1,70	340,00		
7 Bloco auto-adesivo com 100 fls. JOC Tamanho aprox: 76x76. Cores AR diversas.	JOC	UND	200	2,00	400,00		
8 Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, 140x200mm, capa A dura, cores diversas, com selo FSC.	JAN DAI	UND	1000	3,85	3.850,00		
9 Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação a pilha	KAD	UND	50	18,00	900,00		
1 Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades cor PRETO, corpo cristal transparente em formato triangular, tampa ventilada na cor da tinta ponta média de 1mm.	TOP 2000	CX	100	26,50	2.650,00		
1 Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela/laranja/verde. Caixa com 12 unidades.	TOK	CX	200	7,03	1.406,00		
1 Capa plástica tamanho A4, tipo 6 encadernação, em polipropileno, pacote c/100 unidades, cores variadas características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, com selo do INMETRO	NEX EL	PCT	80	43,00	3.440,00		
1 Cartolina comum 120g	BIGN ARDI	FLS	1000	0,79	790,00		
1 Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, YLE tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo.	PUP YLE	CX	300	2,79	837,00		
1 Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, YLE tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo.	PUP YLE	CX	300	1,89	567,00		
2 Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, YLE tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo.	PUP YLE	CX	300	2,79	837,00		
2 Cola adesiva instantanea Rendbond 20g	REND	TEK BOND	UND	100	6,59	659,00	
2 Cola bastão em tubo de 20 gramas, composto de glicerina e resina sintética, não tóxica. Colagem instantânea.	LEO	UNI D	100	1,42	142,00		
2 Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 40 gramas, com selo do INMETRO	PIRA	UNI D	500	1,03	515,00		
2 Contra capa plástica A4 pct c/100 6	NEX EL	PCT	50	4,62	231,00		
2 Corretivo liquido. 18ml CX COM 8 12 UND	RAD EX	CX	100	4,39	439,00		
2 Envelope BRANCO 176X250 9 CX/100	SCRIB	PCT	100	29,13	2.913,00		
3 Envelope BRANCO 260X360 3 CX/100	SCRIB	PCT	100	36,35	3.635,00		

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

1	CX/100	TY				0
3	Envelope Carta 114x162mm cx/100 und- Branco	SCRI	PCT	100	18,05	1.805,00
2		TY			0	
3	Envelope KRAFT OURO 260X360	SCRI	PCT	100	36,35	3.635,00
3	CX/100	TY			0	
3	Envelope Ofício 114x229mm cx/100 und- Branco	SCRI	PCT	100	18,03	1.803,00
4		TY			0	
3	Envelope saco plástico transparente incolor pct c/25 unids 45cmx59cm	SCRI	PCT	50	11,99	599,50
5		TY				
3	Espiral 17mm para encadernação até 100 folhas, pct c/100 und	PLU	PCT	20	19,99	399,80
6		MEX				
3	EVA c/glitter 400x600 FLS	PCT	C/05	100	20,30	2.030,00
8		IBEL			0	
3	EVA liso 400x470 pct c/10 folhas	IBEL	PCT	150	15,25	2.287,50
9					0	
4	Fita adesiva dupla face 16x30- pct c/ 6 unidades	ADE	PCT	50	2,75	137,50
4		LBR				
5	Fita adesiva dupla face 24x30-pct c/ 3 unidades	ADE	PCT	50	19,99	999,50
5		LBR				
4	Fita adesiva para embalagem transparente, medindo 48mmx50m	ADE	PCT	100	5,55	555,00
6		LBR				
6	aprox. Pacote c/ 5und. AS Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	AS				
4	Fita adesiva dupla face fixa forte para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração. Tamanho: AS 19mmx20m.	ADE	UNI	50	5,99	299,50
7		D				
4	Fita cetim nº1, 7mm c/10m cores diversas.	NAJ	UNI	100	2,10	210,00
8		AR				
4	Fita cetim nº3, 15mm c/10m cores diversas.	NAJ	UNI	100	3,50	350,00
9		AR				
5	Fita cetim nº9, 38mm c/10m cores diversas.	NAJ	UNI	50	7,19	359,50
0		AR				
5	Folha de isopor espessura 05 mm, 1 tamanho (1.00X0,50)m	FRIC	UNI	200	1,60	320,00
1		ALO				
5	Folha de isopor espessura 10 mm, 2 tamanho (1.00X0,50)m	FRIC	UNI	200	3,20	640,00
1		ALO				
5	Folha de isopor espessura 20 mm, 3 tamanho (1.00X0,50)m	FRIC	UNI	200	4,20	840,00
3		ALO				
5	Folha de isopor espessura 30 mm, 4 tamanho (1.00X0,50)m	FRIC	UNI	200	9,40	1.880,00
4		ALO			0	
5	Grampeador Alicate p/25 folhas.	JOC	UND	30	16,80	504,00
5		AR				
5	Grampeador de mesa p/ 50 fls	JOC	UND	50	22,50	1.125,00
6		AR			0	
5	Grampeador de mesa p/25 fls	JOC	UND	150	14,80	2.220,00
7		AR			0	
5	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira.	JOC	UND	20	35,00	700,00
8		AR				
5	Grampo 23/8 c/1000	JOC	CX	60	6,80	408,00
9		AR				
6	Grampo 26/6 c/5000	JOC	CX	200	3,45	690,00
0		AR				
6	Grampo trilho estendido c/50 jogos (plástico)	JOC	PCT	60	11,80	708,00
1		AR				
6	Grampo trilho estendido plástico para 700 folhas cx/10 grampos	JOC	CX	60	14,60	876,00
2		AR				
6	Lapis de madeira preto cx c/144 und	LEO	CX	200	46,00	9.200,00
3		ELE			0	
6	Liga elástica pacote com 1.200 unidades (1kg).	RED	PCT	20	11,50	230,00
5		BOR				
6	Livro de Ata 100 fls	CAD	UNI	10	11,50	115,00
9						

7		ERSI	D			
6	Livro de ponto 04 ass. 100 fls	CAD	UNI	20	19,50	390,00
8		ERSI	D			
6	Livro de protocolo c/100 fls	CAD	UNI	10	10,00	100,00
9		ERSI	D			
7	Organizador de documentos triplo	WAL	UNI	30	45,00	1.350,00
0		LEU	D		0	
7	Organizador de documentos duplo	WAL	UNI	30	27,00	810,00
1		LEU	D			
7	Organizador plástico c/06 pastas suspensas	WAL	UNI	30	48,00	1.440,00
2		LEU	D		0	
7	Papel A4 210mmx297mm, branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	REP	CX	400	265,00	106.000,00
3		ORT				
7	Papel A4 color set colorido com 4 cores pct c/24 fls	CHA	PCT	100	11,80	1.180,00
4		MEQ			0	
7	Papel camurça pct c/25 fls	VMP	PCT	30	15,50	465,00
6						
7	Papel Casca de Ovo A4 180g pct c/50fls	USEP	PCT	100	10,50	1.050,00
7		EL			0	
7	Papel verge A4 180g pct c/50fls	USEP	PCT	100	10,00	1.000,00
8		EL			0	
7	Papel celofane 70x85cm c/50 fls	VMP	PCT	20	22,50	450,00
9						
8	Papel fotográfico 230g A4 c/50fls	MAI	PCT	100	19,50	1.950,00
1		S			0	
8	Papel fotográfico auto adesivo 180g A4 c/50fls	MAS	PCT	100	22,40	2.240,00
2		I			0	
8	Papel seda pct c/100und	VMP	PCT	10	39,00	390,00
3						
8	Pasta polionda transparente media 4 30 mm	ALA	UND	1000	3,65	3.650,00
5		PLAS			0	
8	Pasta polionda transparente larga 55 5 mm	ALA	UND	1000	4,75	4.750,00
5		PLAS			0	
8	Pasta polionda transparente fina 18 6 mm	ALA	UND	1000	3,45	3.450,00
6		PLAS			0	
8	Pasta Az estreita	POLI	UND	300	10,90	3.270,00
7		CAR			0	
8	Pasta Az larga	POLI	UND	1000	12,50	12.500,00
8		CAR			0	
8	Pasta Suspensa Kraft com 9 Grampos, Castanho, 361 x 0.28 x 240, Pacote de 50 unidades.	CAR	PCT	30	66,00	1.980,00
9		TEX			0	
9	Pasta Suspensa plástica com 0 Grampos, Castanho, 361 x 0.28 x 240, Pacote de 50 unidades.	CAR	PCT	20	72,00	1.440,00
0		TEX			0	
9	Pasta plástica polionda transparente, 1 com aba e elástico medindo (340 XPLAS 250 X 40mm) cores diversas. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	POLI	UND	500	3,98	1.990,00
1					0	
9	Pasta sanfonada em polipropileno 3 translúcido 260x390x27mm com 12 divisórias internas e fechamento T com alça elástica.	POLI	UND	50	17,50	875,00
3		PLAS				
9	Purificador 60fls	JOC	UND	40	44,00	1.760,00
4		AR			0	
9	Purificador 30 fls	JOC	UND	60	31,00	1.860,00
5		AR			0	
9	Pilha alcalina grande D1,5V 6 pacote com 2	PAN	UND	20	6,20	124,00
6		ASO				
9	Pilha AA alcalina 1,5V pacote com 100	PAN	PCT	100	8,00	800,00
5		NIC				
7		ERSI	D			
6	Livro de ponto 04 ass. 100 fls	CAD	UNI	20	19,50	390,00
8		ERSI	D			
6	Livro de protocolo c/100 fls	CAD	UNI	10	10,00	100,00
9		ERSI	D			
7	Organizador de documentos triplo	WAL	UNI	30	45,00	1.350,00
0		LEU	D		0	
7	Organizador de documentos duplo	WAL	UNI	30	27,00	810,00
1		LEU	D			
7	Organizador plástico c/06 pastas suspensas	WAL	UNI	30	48,00	1.440,00
2		LEU	D		0	
7	Papel A4 210mmx297mm, branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	REP	CX	400	265,00	106.000,00
3		ORT				
7	Papel A4 color set colorido com 4 cores pct c/24 fls	CHA	PCT	100	11,80	1.180,00
4		MEQ			0	
7	Papel camurça pct c/25 fls	VMP	PCT	30	15,50	465,00
6						
7	Papel Casca de Ovo A4 180g pct c/50fls	USEP	PCT	100	10,50	1.050,00
7		EL			0	
7	Papel verge A4 180g pct c/50fls	USEP	PCT	100	10,00	1.000,00
8		EL			0	
7	Papel celofane 70x85cm c/50 fls	VMP	PCT	20	22,50	450,00
9						
8	Papel fotográfico 230g A4 c/50fls	MAI	PCT	100	19,50	1.950,00
1		S			0	
8	Papel fotográfico auto adesivo 180g A4 c/50fls	MAS	PCT	100	22,40	2.240,00
2		I			0	
8	Papel seda pct c/100und	VMP	PCT	10	39,00	390,00
3						
8	Pasta polionda transparente media 4 30 mm	ALA	UND	1000	3,65	3.650,00
5		PLAS			0	
8	Pasta polionda transparente larga 55 5 mm	ALA	UND	1000	4,75	4.750,00
5		PLAS			0	
8	Pasta polionda transparente fina 18 6 mm	ALA	UND	1000	3,45	3.450,00
6		PLAS			0	
8	Pasta Az estreita	POLI	UND	300	10,90	3.270,00
7		CAR			0	
8	Pasta Az larga	POLI	UND	1000	12,50	12.500,00
8		CAR			0	
8	Pasta Suspensa Kraft com 9 Grampos, Castanho, 361 x 0.28 x 240, Pacote de 50 unidades.	CAR	PCT	30	66,00	1.980,00
9		TEX			0	
9	Pasta Suspensa plástica com 0 Grampos, Castanho, 361 x 0.28 x 240, Pacote de 50 unidades.	CAR	PCT	20	72,00	1.440,00
0		TEX			0	
9	Pasta plástica polionda transparente, 1 com aba e elástico medindo (340 XPLAS 250 X 40mm) cores diversas. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	POLI	UND	500	3,98	1.990,00
1					0	
9	Pasta sanfonada em polipropileno 3 translúcido 260x390x27mm com 12 divisórias internas e fechamento T com alça elástica.	POLI	UND	50	17,50	875,00
3		PLAS				
9	Purificador 60fls	JOC	UND	40	44,00	1.760,00
4		AR			0	
9	Purificador 30 fls	JOC	UND	60	31,00	1.860,00
5		AR			0	
9	Pilha alcalina grande D1,5V 6 pacote com 2	PAN	UND	20	6,20	124,00
6		ASO				
9	Pilha AA alcalina 1,5V pacote com 100	PAN	PCT	100	8,00	800,00
5		NIC				

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

704 unidades	ASO NIC					
9 Pilha AAA alcalina pacote com 04 unidades	PAN ASO NIC	PCT	100	8,00	800,00	
9 Pincel marcador permanente cx 9 c/12 und	JOC AR	CX	50	19,50	975,00	
1 Pincel p/quadro branco recarregável cx 0 c/12 und	BIC	CX	50	19,80	990,00	
1 Pintura a dedo cx 0 c/06 cores pote 0 c/15ml	KOA LA	CX	50	4,50	225,00	
1 Pistola de Cola Quente FINA	TOK	UND	100	16,00	1.600,00	
1 Pistola de Cola Quente GROSSA	TOK	UND	100	18,00	1.800,00	
1 Porta lápis, clips, lembrete em material acrílico ou semelhante. 4 Cores variadas. Tamanho aprox.: 240x70x80mm	WAL LEU	UND	50	10,50	525,00	
1 Prancheta ofício madeira	MAIS	UND	300	4,50	1.350,00	
1 Prancheta ofício acrílico	MAIS	UND	200	12,80	2.560,00	
1 Quadro Branco em alumínio 1,20 cm x 0,90 cm	ART LOU SA	UND	20	90,00	1.800,00	
1 Quadro Branco em alumínio 3,0 cm x 1,25cm	ART LOU SA	UND	20	285,00	5.700,00	
1 Tesoura aço inox 9 pol	LEO ELE O	UND	200	4,50	900,00	
1 Tinta p/ tecido 37 ml cores variadas, composição a base de água, cores foscas, aplicação pintura em tecido com pincel, uso artesanal, cores diversas	COR FIX	UND	100	3,90	390,00	
1 TNT, tecido não tecido, gramatura 245gm, aplicação multiuso, cores diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/100 metros.	SAN TA FE	ROL O	100	98,00	9.800,00	
TOTAL				262,79		1,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lucena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA.
26.995.037/0001-90

Valor: R\$ 262.791,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lucena.

Lucena - PB, 25 de Setembro de 2025
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Américo Falcão - Centro - Lucena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ nº 08.924.813/0001-80.

VENCEDOR: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.672.049/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	LIMPEQ	LT	420	5,18	2.175,60
2	ABSORVENTE COM ABAS PCT C/8	SUAVE	PCT	360	2,68	964,80
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	LIMPEQ	LT	15000	1,73	25.950,00
4	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA AS MÃOS 5 LITROS	BELLOBELLA	GL	200	38,50	7.700,00
5	ÁLCOOL LIQUIDO 70% DE 1 LITRO	BELLOBELLA	LT	2400	6,18	14.832,00
6	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM COM 2LT	LIMPEQ	UND	1200	4,15	4.980,00
7	AVENTAL MÉDIO	MPTEX	UND	180	3,92	705,60
8	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	POLYUTIL	UND	120	6,48	777,60
9	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	POLYUTIL	UND	120	8,80	1.056,00
10	BALDE COMP 100 LITROS	POLYUTIL	UND	120	47,58	5.709,60
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35	DONAPACK	RL	1000	15,10	15.100,00
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40	DONAPACK	RL	1000	26,78	26.780,00
13	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60	DONAPACK	RL	1000	36,55	36.550,00
14	BOTA PVC CANO MEDIO (DIVERSAS NUMERAÇÕES)	BRACOL	UND	40	69,95	2.798,00
15	CERA LIQUIDA, EMBALAGEM COM 750 ML	LIMPEQ	UND	360	3,15	1.134,00
16	COLHER PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	2000	3,38	6.760,00
17	COLHER SOBREMESA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50	STRAWPLAST	PCT	750	2,38	1.785,00

UNIDADES						
18	COLONIA INFANTIL 300ML	CARINHO & CHARMINHO	UND	480	9,93	4.766,40
19	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML	TRALALÁ	UND	600	9,05	5.430,00
20	COPO DESCARTÁVEL 300ML CAIXA C/20PCT	MINAPLAST	CX	50	118,35	5.917,50
21	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA C/25PCT	MINAPLAST	CX	300	82,98	24.894,00
22	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA C/50PCT	MINAPLAST	CX	40	107,98	4.319,20
23	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR	TRALALÁ	UND	1200	3,61	4.332,00
24	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML	TRALALÁ	UND	360	7,78	2.800,80
25	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURA INF 45G	LUKINHA	UND	180	6,66	1.198,80
26	DESENFETANTE 2LITROS	LIMPEQ	UND	15000	2,95	44.250,00
27	DETERGENTE LITROS	LIMPEQ	UND	15000	3,52	52.800,00
28	ESCOVA DEC-DENTAL DENTE INFANTIL	ASSOLAM	UND	1200	0,97	1.164,00
29	ESCOVA OVAL PARA LIMPEZA	TOQ	UND	360	2,35	846,00
30	ESPONJA DE AÇO PACOTE C/8	ASSOLAM	PCT	500	1,22	610,00
31	ESPONJA DUPLA FACE UNIDADE	DONA FAXINA	UND	2400	0,48	1.152,00
32	FACA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	500	2,90	1.450,00
33	FILME PVC 100 METROS	GUARUFILME	RL	200	9,30	1.860,00
34	FLANELA TAMANHO G NA COR LARANJA OU LARANJA	MPTEX	UND	3000	1,55	4.650,00
35	FRALDA INFANTIL TAM M DESCARTAVEL	CONFORT	UND	10000	0,35	3.500,00
36	FRALDA INFANTIL TAM G DESCARTAVEL	CONFORT	UND	10000	0,52	5.200,00
37	FRALDA INFANTIL TAM XG DESCARTAVEL	CONFORT	UND	10000	0,62	6.200,00
38	FRALDA INFANTIL TAM XXG DESCARTAVEL	CONFORT	UND	10000	0,78	7.800,00
39	FÓSFORO MAÇOOLHO COM 10 CAIXINHAS	OLHO	MÇ	350	2,80	980,00
40	GARFO PARA REFEIÇÃO, DESCARTAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	1500	2,78	4.170,00
41	GARFO SOBREMESA, DESCARTAVEL,	STRAWPLAST	PCT	750	2,38	1.785,00

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

	PACOTE COM 50 UNIDADES						FUNDO N° 15, PACOTE COM 10 UNIDADES					
42	GUARDANAPO 22X20 PACOTE C/50 FOLHAS 100% CELULOSE	DIAMANTE	PCT	1000	1,12	1.120,00	63 PRATO DESCARTAVEL RASO N° 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	MINAPLAST	PCT	2000	1,35	2.700,00
43	HIPOCLORITO COM 2 % DE CLORO ATIVO, IDEAL PARA DESINFECÇÃO SUPERFÍCIEIS, GALÃO COM 5 LITROS, CONTENDO REGISTROS DA ANVISA	QUIMILAB	GL	600	13,25	7.950,00	64 PRATO DESCARTAVEL RASO N° 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	MINAPLAST	PCT	2000	2,48	4.960,00
44	INSETICIDA 400ML	KELDRIN	UND	1200	9,48	11.376,00	65 PRATO DESCARTAVEL FUNDO N° 23, PACOTE COM 10UN	MINAPLAST	PCT	2000	3,90	7.800,00
45	LIMPA VIDRO COM 500 ML	LIMPEQ	UND	1500	1,95	2.925,00	66 PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE COM 12 UND	KEEPREND	PCT	250	1,58	395,00
46	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	LIMPEQ	UND	2400	2,30	5.520,00	67 POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML	LIMPEQ	UND	360	1,40	504,00
47	LIXEIRA PEDAL 15L	COMPLASMONT	UND	120	18,80	2.256,00	68 PURIFICADOR TIPO AEROSOL 360ML	KELDRIN	UND	3600	9,40	33.840,00
48	LUSTRA MÓVEL PEROBA 100ML		UND	600	3,25	1.950,00	69 RODO PLÁSTICO SANTANA 40 CM COM CABO DE MADEIRA		UND	660	4,08	2.692,80
49	LUVA LATEX NABETTANIN COR AMARELA TAMANHO G, PACOTE COM 02 PARES		PAR	600	2,85	1.710,00	70 SABÃO EMLAVANDEIRA BARRA, NEUTRO PACOTE C/5X200G		PCT	2000	7,14	14.280,00
50	LUVA LATEX NABETTANIN COR AMARELA TAMANHO M, PACOTE COM 02 PARES		PAR	600	2,85	1.710,00	71 SABÃO EM PÓ LAVANDEIRA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G		PCT	3600	1,56	5.616,00
51	LUVA LATEX NABETTANIN COR AMARELA TAMANHO P, PACOTE COM 02 PARES		PAR	600	2,85	1.710,00	72 SABONETE INFANTIL LIQUIDO FRASCO COM 250 ML	TRALALÁ	UND	660	7,50	4.950,00
52	LUVA PVC	DANNY	PAR	300	9,75	2.925,00	73 SABONETE LIQUIDO 1 LITRO	LIMPEQ	LT	2400	5,23	12.552,00
53	LUVA PARA GARISAFETY EM TECIDO C/PALMA EMBORRACHADA		PAR	60	8,10	486,00	74 SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LITROS	BRASCOM	GL	450	15,40	6.930,00
54	MARMITA ISOPOR 750ML PCT C/100UN	COPORAS	PCT	100	27,90	2.790,00	75 SACO ALVEJADO ALGODÃO	MPTEX	UND	4000	2,90	11.600,00
55	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	SANTANA	UND	300	3,65	1.095,00	76 SACO 100 LITROS PRETO PACOTE COM 100	DONAPACK	PCT	1000	16,35	16.350,00
56	PANO DE PRATO	MPTEX	UND	660	2,30	1.518,00	77 SACO 200 LITROS PRETO PACOTE COM 100	DONAPACK	PCT	1000	20,38	20.380,00
57	PANO MULTIUSO TECIDO NÃO TECIDO EM ROLO 30 METROS	PERFECT	RL	150	17,75	2.662,50	78 SACO 60 LITROS PRETO PACOTE COM 100	DONAPACK	PCT	1000	9,50	9.500,00
58	PAPEL HIG. 30 METROS 100%, FARDO COM 16 PACOTE C/4 ROLOS	FAMILIAR	FD	1000	37,65	37.650,00	79 SACO 40 LITROS PRETO PACOTE COM 100	DONAPACK	PCT	1000	7,90	7.900,00
59	PAPEL TOALHA FOFEX ROLO, PACOTE C/2 ROLOS		PCT	12000	3,15	37.800,00	80 SACO 200LTS PRETO, REFORÇADO, 10 MICRAS	ALLPLAST	KG	3000	9,00	27.000,00
60	PAPEL TOALHA SOFT INT. 100% CELULOSE, 1000 FOLHAS	SOFT	PCT	3000	9,40	28.200,00	81 SACO 100 LTS PRETO, REFORÇADO, 10 MICRAS	ALLPLAST	KG	2500	9,05	22.625,00
61	PEDRA SANITÁRIA 25 GRAMAS	DESODOR	UND	3000	1,57	4.710,00	82 SACOLA COM ALÇA, REFORÇADA MEDIDAS 40X50 CM	ALLPLAST	KG	400	9,18	3.672,00
62	PRATO DESCARTAVEL	MINAPLAST	PCT	2000	1,40	2.800,00						

Lucena -Paraíba, sexta-feira, 26 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5024 www.lucena.pb.gov.br

83	SACOLA ALÇA, REFORÇADA MEDIDAS 50X60 CM	COM ALLPLAST	KG	400	9,18	3.672,00	Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
84	SACOLA ALÇA, REFORÇADA MEDIDAS 60X80 CM	COM ALLPLAST	KG	400	9,18	3.672,00	
85	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM 480 ML	TRALALÁ	UND	600	8,52	5.112,00	
86	VASSOURA NYLON CABO MADEIRA	EM SANTANA COM DE	UND	840	5,15	4.326,00	O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
87	VASSOURA PELO COM CABO	DE VASS DO LAR	UND	540	8,20	4.428,00	Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
88	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	VASS DO LAR	UND	360	6,95	2.502,00	É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
89	VASSOURA SANITÁRIA SEM SUPORTE	TOQ	UND	540	2,98	1.609,20	O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
90	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM COM CABO DE MADEIRA	TOQ	UND	240	14,68	3.523,20	
TOTAL							753.788,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lucena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA.
45.672.049/0001-29

Valor: R\$ 753.788,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lucena.

Lucena - PB, 17 de Setembro de 2025
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTES NA PROPOSITURA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS VISANDO À REVISÃO E À RECUPERAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AOS REPASSES CONSTITUCIONAIS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) AO MUNICÍPIO CONTRATANTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Lucena - PB, 22 de Setembro de 2025

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00099/2025

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCENA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 08.924.813/0001-80, com sede à Rua Américo Falcão, N. 736, bairro: Centro, Lucena/PB, CEP: 58.315-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LEOMAX DA COSTA BANDEIRA, brasileiro, político, residente e domiciliado neste Município, inscrito sob o CPF sob N. 931.203.464-20.

CONTRATADA: CAMILA RODRIGUES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 45.656.426/0001-36, com sede comercial no Setor SCN, Quadra 01, Bloco A, 16º andar, Edifício Number One, CEP: 70.711-900, telefone: (61) 3041-9560, Brasília/DF e na Avenida André Araújo, n. 97, sala 1212, Edifício Fórum Business Center, CEP: 69057-025, telefone: (92) 99182-3604, Manaus/AM, registrado na OAB/AM sob o nº. 745/2022, com inscrição Municipal nº 53647201, neste ato representada por CAMILA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/DF A83.041 e OAB/AM 8.847, inscrita no CPF sob nº 921.734.468-15, com domicílio na cidade de Brasília/DF, no endereço supramencionado;

DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de repasses constitucionais compulsórios dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, visando propositura de ação judicial de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência começa a partir data de assinatura do contrato, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, ou, se necessário for, até o efetivo término da fase de execução da sentença proferida no processo judicial, atendendo ao limite previsto da Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
17/09/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 00024/2025.

DO VALOR:

a) O valor global estimado do contrato é de R\$ 2.575.068,74 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

Especificação do item: Serviço Jurídico PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSAS, VISANDO A PROPOSIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL, OBJETIVANDO O ENQUADRAMENTO NO COEFICIENTE POPULACIONAL CORRETO E RECUPERAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS DE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM.

Valor Global estimado do Contrato: R\$ 2.575.068,74

TOTAL GERAL: R\$ 2.575.068,74

b) O valor global dos honorários advocatícios estimados no presente contrato, conforme indicado acima, foi apurado com base na extração dos valores devidos à contratada, consubstanciado no valor da média aritmética dos montantes que, presumivelmente, deveriam ter sido repassados ao Município ao longo dos doze últimos meses imediatamente anteriores à data da assinatura deste instrumento, multiplicado pela duração contratual.

c) A Contratante pagará a Contratada, a título de honorários advocatícios, pela prestação dos serviços profissionais objeto do presente contrato, a monta de R\$ 0,20 (vinte) centavos a cada R\$ 1,00 (um) real do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repasse após a decisão judicial, sendo que o pagamento somente será realizado mediante a comprovada implementação de receitas aos cofres do CONTRATANTE. Os honorários sucumbências pertencerão exclusivamente à Contratada.

d) Quando deferida a tutela de urgência que será pleiteada liminarmente, ou Sentença, ou Acórdão, o que primeiro sobrevier com êxito, e dado o início dos pagamentos de FPM



(Fundo de Participação Municipal) que lhe são devidos, a Contratante remunerará a Contratada nos termos estipulados na alínea anterior, que serão a cada 10 (dez) dias – por decêndio - a contar da data do primeiro repasse após a decisão judicial exitosa, sendo que o pagamento somente será realizado mediante a comprovada implementação de receitas aos cofres do CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato Administrativo, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão esses descritos logo abaixo:

Ação: 12.122.1003.2003- MANUTENÇÃO DAAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 1501 Elemento: 339035

Ação: 12.122.1003.2010- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1501 Elemento: 339035

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, consoante dispõe o art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Lucena/PB, 17 de setembro de 2025.

Prefeitura de Lucena/PB.

**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.